



AESP|CE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – AESP/CE

Credenciamento de Empresas para Confecção e Comercialização de Fardamentos

O Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.629/2010 e demais normativos aplicáveis, torna público o presente Chamamento Público Simplificado, destinado ao credenciamento de empresas interessadas na confecção e comercialização de fardamentos, conforme padrões oficiais definidos por esta Academia, para aquisição direta pelos discentes dos cursos de formação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas aptas a confeccionar e comercializar fardamentos destinados aos alunos da AESP/CE, observados os modelos, especificações técnicas, cores e padrões estabelecidos no Anexo I.

1.2 O credenciamento permitirá que os discentes adquiram diretamente os itens junto à empresa credenciada de sua preferência, sem exclusividade e sem qualquer obrigação de compra por parte da Administração.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento observará as normas previstas neste Edital e seus anexos.

2.2 O credenciamento não gera exclusividade, tampouco cria vínculo contratual ou obrigação de fornecimento entre a empresa e a AESP/CE.

2.3 O credenciamento é intransferível, sendo vedada sua cessão ou transferência, total ou parcial.

2.4 Do prazo de inscrições: as inscrições estarão abertas **de 12 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, período no qual deverão ser entregues toda a documentação e as amostras previstas neste Edital.

2.5 A documentação referente ao credenciamento deverá ser enviada para o e-mail comunicacao@aesp.ce.gov.br

3. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar, dentro do prazo de inscrição, a seguinte documentação:

3.1 – Habilidade Jurídica

- a) CNPJ válido;
- b) Contrato social consolidado e atualizado;
- c) Documento de identidade do representante legal;

3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



AESP|CE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

4. DAS AMOSTRAS E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS FARDAMENTOS

I – A apresentação das amostras deverá ocorrer exclusivamente durante o período de inscrições, sendo desconsiderada qualquer amostra entregue fora desse prazo. As amostras deverão ser entregues **dentro do horário compreendido das 08h00 às 16h30**, na **Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE**, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251 – Mondubim – CEP: 60761-505, Fortaleza/CE, telefone para contato: **(85) 3296-0001**.

II – Cada empresa deverá apresentar **uma única amostra completa**, referente a **apenas uma categoria de fardamento**, composta por:

- 01 (um) fardamento de instrução completo;
- 01 (um) fardamento de Educação Física completo.

III – As amostras deverão conter **todos os itens previstos no Anexo I**, permitindo a avaliação de qualidade, conformidade e padronização, devendo o fardamento de instrução e o fardamento de Educação Física apresentados corresponder **exclusivamente a apenas um dos órgãos vinculados**, a saber: **Policia Militar (PM), Corpo de Bombeiros Militar (BM), Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) ou Polícia Civil**, não sendo necessária a apresentação de amostras relativas a mais de um órgão.

4.3 Da avaliação das amostras:

I – As amostras serão avaliadas pela setorial responsável **em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições**.

II – A avaliação incluirá análise de materiais, acabamento, conformidade com os padrões oficiais e adequação técnica.

4.4 Do recolhimento das amostras:

Após a conclusão da avaliação, a empresa terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para recolher as amostras apresentadas. Após esse período, a AESP/CE poderá dar destinação adequada ao material, sem ônus para a Administração.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

As empresas credenciadas deverão:

- a) Garantir a qualidade dos uniformes produzidos;
- b) Assegurar a padronização visual e a fidelidade às especificações da AESP/CE;
- c) Realizar trocas em caso de defeitos ou vícios de fabricação;
- d) Manter estrutura produtiva compatível com a demanda dos discentes;
- e) Informar preços e prazos com clareza aos alunos, observando possíveis limites estabelecidos pela AESP/CE;
- f) Cumprir todo o regulamento deste Edital e seus anexos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O descumprimento das regras previstas neste Edital poderá acarretar advertência, suspensão ou descredenciamento da empresa.

6.2 A AESP/CE poderá, caso necessário, estabelecer preços máximos de referência para evitar práticas abusivas.

6.3 Este chamamento é de caráter meramente autorizativo, não gerando contrato administrativo.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da AESP/CE.



AESP|CE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

7. ANEXOS

ANEXO I – Manual de Uniformes dos Cursos de Formação Inicial da AESP - 2026

ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Observação: Os anexos acima mencionados serão oportunamente disponibilizados por ocasião da publicação do Edital no sítio eletrônico oficial da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP.

Jamille dos Santos de Moura

Diretora de Planejamento e Gestão Interna